

PROJETO DE LEI N° 2963.10, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, pessoal para atender necessidades nos serviços da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, pessoal para atuar em serviços da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental, na função e quantidade a seguir especificada, com vistas a suprir necessidades daquelas pastas:

a) Função de **Operador de Máquinas**, 07 contratos, com carga horária semanal de 44 horas;

Art. 2º - O período de duração dos Contratos será até 01 (um) ano, a contar da data de sua firmatura, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo das partes, conforme a necessidade do Município.

Art. 3º - A remuneração será correspondente ao padrão "6", do Quadro Geral de Cargos Públicos.

Art. 4º - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

I - Remuneração equivalente ao padrão "6" do Quadro Permanente de Cargos do Município;

II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;

III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

VI - Remuneração para serviços extraordinários, consoante dispõe o Regime Jurídico do Município.

Art. 5º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2008 – MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS;
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
3.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2013 – MANUT. SECRET. DA AGRICULTURA;
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
3.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 06 de janeiro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2956.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2963.10/2025.

Progresso-RS, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Justificamos o presente projeto, tendo em vista que a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental estão necessitando urgente de pessoal para os serviços de sua responsabilidade, em atendimento à população.

Ocorre que o Município realizou no ano de 2022 concurso público para o Cargo de Operador de Máquinas, a fim de suprir a demanda das Pastas mencionadas. O índice de aprovação ficou aquém do esperado e, desse certame, todos os aprovados foram convocados e nomeados. Porém, ainda se apresenta uma lacuna nos serviços que exigem intervenção de máquinas pesadas, para manutenção e conservação de estradas rurais, terraplanagens e demais.

Oportuno salientar que o contrato emergencial, nesse caso para servidores na função de operador de máquinas, é a maneira legal de resolver a situação, momentaneamente, e então fortalecer o quadro de servidores que atuam nessas importantes Secretarias, que garantem, dentre outros, o transporte pelas estradas municipais e, consequentemente, o escoamento da produção nas propriedades rurais.

Informamos que o Município já realizou o Processo Seletivo nº 75/2024 e serão chamados os classificados no recrutamento para assumir as vagas que ora tratamos. Destacamos que não haverá aumento na quantidade de servidores, em relação ao ano passado, tendo em vista que os aprovados no processo seletivo já atuavam no Município e tiveram seus contratos emergenciais esgotados, devendo ser realizado novo processo de contratação. Ainda há de se destacar que um operador de máquinas efetivo assumiu o cargo de Secretário de Obras, ficando também essa lacuna na sua vaga.

Assim sendo, pela presente matéria vimos solicitar o apoio dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, significado na sua análise e aprovação, para que possamos dotar as Pastas de condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

À consideração dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal